



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 139/2018 – Protocolo nº 916/2018.

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 248.355,61 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais)”.

RELATOR: Ver. Carlos Delgado

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 139/2018, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 916/2018 que “Autoriza a abertura de crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 248.355,61 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais).”

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c” e no art. 113 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 43, caput, da Lei nº 4.320/64.

Salientando que os demonstrativos das aplicações dos recursos encontram-se especificados e classificados em razões contábeis, anexados ao Projeto de Lei, com as devidas compensações especificadas a partir do Art. 2º do presente Projeto, estando os valores a serem suplementados, após conferência por este relator, em acordo dentro das respectivas rubricas, que visa alocar recursos financeiros em rubricas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na Categoria Econômica de Sentenças Judiciais (4140) e na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SMELC, na categoria de Despesas de exercícios anteriores (4142).

O atendimento das despesas previstas no Projeto sairá do remanejamento de verbas, da Fonte de Recursos 40 ASPS, conforme a Ata nº 204, do Conselho Municipal de Saúde, bem como do superávit financeiro vinculado ao programa Praça dos Esportes e da Cultura, da SMELC, conforme saldo financeiro da conta nº 13000347029-2, Agência 0526, Caixa Econômica Federal, conforme os comprovantes estão anexados ao presente projeto.

Desta forma, considerando a necessidade de abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente o parecer **é favorável** à aprovação do presente Projeto de Lei.

Aprovado o Parecer Sala das Comissões em 12 de dezembro de 2018.

Em 12/12/2018
Presidente da Comissão

Ver. Carlos Delgado
Relator

De acordo:

Comissão de Finanças e Orçamento

contrário: